

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/2025, de 05 de NOVEMBRO de 2025.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual – **PPA-2026/2029**, para o Município de **ALVORADA DO NORTE**, e estabelece outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE-GO, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Esta Lei Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Exercício de **2026/2029**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2026/2029.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2026/2029, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Renê Tavares de Sousa
Presidente Biênio 2025-2026
Câmara Municipal de
Alvorada do Norte-GO